



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL  
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) – EDITAL  
DOCENTE Nº 04/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

**TORNA PÚBLICO:**

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior objeto do **Edital nº 04/2022**, nos seguintes termos:

**1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.990/2014, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

**2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br). Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP**

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1. O processo de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital nº 04/2022, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1. Os/as candidatos/as convocados/as para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos/as de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

3.2.2. O procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) será realizado no dia **16 de maio de 2023**, em local e horário a serem divulgados conforme item 3.2.3 deste edital.

3.2.3. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer ao procedimento conforme escalonamento a ser publicado no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) em **08 de maio de 2023**, sob pena de eliminação do concurso.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o não comparecimento ao procedimento.

3.7. O não comparecimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP**

3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.9.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.10 deverá informar, **até às 17h00min do dia 10 de maio de 2023**, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: [heteroidentificacaocpha@gmail.com](mailto:heteroidentificacaocpha@gmail.com), de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**CONCURSO DOCENTE EFETIVO - EDITAL Nº 04/2022**" e informando no corpo do e-mail o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

#### **4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo Seletivo **Concurso Público Docente Efetivo – Edital nº 04/2022**.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP**

- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

**5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2**

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, CPF e processo seletivo no qual está inscrito/a.

5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: [heteroidentificacaocpha@gmail.com](mailto:heteroidentificacaocpha@gmail.com), preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Concurso Docente Efetivo – Edital nº 04/2022.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

5.4. Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 03 de maio de 2023.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PRODEP**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
855357	Alexandre Rodrigues Barbosa	Ensino de Física
854245	Camila Gomes Sant' Anna	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, com Ênfase em Projeto Urbanístico, Desenho Urbano
855623	Carla Silva Soares	Psicologia da Saúde
853073	Cosme Damião Barbosa	Microbiologia Aplicada à Farmácia / Microbiologia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos
855648	Edgley Duarte de Lima	Psicologia, Ciência e Profissão: História, Aspectos Epistêmicos e Teórico-Methodológicos
852799	Érica Augusta dos Anjos Cerqueira da Silva	Anatomia dos Animais Domésticos / Anatomia Veterinária
853885	Fernanda de Oliveira Cerqueira	Língua Portuguesa com Ênfase em História da Língua
855538	Gabriela Soares Santos	Termofluidos
855680	Iura Gonzalez Nogueira Alves	Estudo do movimento e Fisioterapia nas disfunções musculoesqueléticas
855833	Joelma Nascimento de Souza	Parasitologia Aplicada à Farmácia
855913	Lourence Cristine Alves	Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas
855465	Millani Souza de Almeida Lessa	Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher
855718	Ricardo Dias de Castro	Psicologia, Ciência e Profissão: História, Aspectos Epistêmicos e Teórico-Methodológicos
855910	Vanessa Raquel Lambert de Souza	Gravura
853207	Ygor Jessé Ramos dos Santos	Farmacognosia / Fitofármacos e Fitoterapia / Busca Racional